



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 002/2025

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE** e o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA**, tendo por objeto promover a restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais e outras áreas de interesse nos 33 municípios da Bacia do Rio Doce no Espírito Santo, além do Litoral Norte e do município de Anchieta.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 31.752.645/0001-04, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho, 11º andar, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr.(a) **FELIPE RIGONI LOPES**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo(a) Polícia civil de Minas Gerais - PCMGe inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] em conformidade com os autos do processo nº. 2025-7MS5J e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) implementação de ações do PROGRAMA REFLORESTAR DOCE, incluindo ações de mobilização, restauração florestal, incentivo à cadeia florestal e demais aquisições e capacitações, no âmbito das Iniciativas Socioambientais do Estado do Espírito Santo, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) **CONCEDENTE** para o(a) **EXECUTANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES



I – Das Obrigações Comuns dos Partícipes

- a)** Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b)** Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c)** Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;
- d)** Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

II - Compete ao CONCEDENTE:

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

III – Compete ao EXECUTANTE:

- a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c)** Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - c.1)** Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;
 - c.2)** Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.
- d)** Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução.
- e)** Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD.



g) Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD.

h) Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO).

i) Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral.

j) Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto.

k) Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

k.1) Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;

k.2) Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);

k.3) Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;

k.4) Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;

k.5) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso.

k.6) Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:

k.6.1) Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;

k.6.2) Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;

k.6.3) Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 334.468.073,72 (trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e setenta e três reais e setenta e dois centavos) para o período de agosto de 2025 a dezembro de 2029, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 18.543. 0018. 1161 - Apoio e Execução



de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão - Mariana/MG, Natureza da Despesa 3.3.90.14 (Diárias – Civil), 3.3.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), 4.4.90.51(Obras e Instalações), 4.4.90.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), Fonte 1899000113 (Herança Ambiental) e 2899000113 (Herança Ambiental), a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para os exercícios de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, serão alocados por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 52 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 22 de agosto de 2025

Concedente:

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Executante:

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 
--	--------------------------------	---

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD			CNPJ: 58.838.175/0001-52
Endereço R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801, 1802, 1803 e 1804			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29055-100	Telefone (27) 99868-7359
Nome do Responsável JOÃO GUERINO BALESTRASSI			CPF [REDACTED]
CI / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Secretário de Estado		Matrícula 3167330
Endereço [REDACTED]			CEP [REDACTED]

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA	CNPJ/MF 31.752.645/0001-04
---	-------------------------------



Endereço Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 - Barro Vermelho, 11º andar			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29057-530	DDD/TEL
Identificação do responsável legal pelo proponente FELIPE RIGONI LOPES			
Cargo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		Número Funcional	
Responsável técnico pelo projeto			
Nome GABRIEL NUNES DOS SANTOS JUNIOR		Número Funcional 4483162	
E-mail gabriel.junior@seama.es.gov.br		Telefone	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO (com a identificação da ação que será realizada)	
Acordo de Cooperação Técnica para implementar ações do PROGRAMA REFLORESTAR DOCE, incluindo ações de mobilização, restauração florestal, incentivo à cadeia florestal e demais aquisições e capacitações, no âmbito das Iniciativas Socioambientais do Estado do Espírito Santo, Anexo 12.	
2.2 DURAÇÃO	
Início: Ago/2025	Término: Dez/2029
2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO (com base no cronograma de execução financeira)	
R\$ 334.468.073,72	
2.4 RESUMO DO PROJETO (Descrever, de forma sumária, o que será realizado no projeto, as entregas a serem feitas e os resultados esperados para o público final) até 500 palavras	



Trata-se de um projeto com descentralização de recursos financeiros visando a conjugação de esforços para apoio à execução de ações para o cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão (Acordo) - Mariana/MG no âmbito do ANEXO 12, LISTA 4 (Iniciativas Socioambientais do Estado do Espírito Santo), em especial dos seus incisos I, II e VIII.

O projeto prevê a conservação e restauração florestal de áreas prioritárias, estratégicas e de interesse, com técnicas que permitam a geração de oportunidades e renda para o produtor rural, através da adoção de práticas de uso amigável dos solos, implantação de estruturas físicas de conservação do solo e da água, e aplicação do mecanismo de financeiro de Pagamento por Serviços Ambientais. Para a execução do projeto estão previstos serviços especializados para a mobilização dos produtores, elaboração e monitoramento de projetos, execução dos projetos, e gestão financeira, além de ações para o fomento da cadeia florestal, capacitação dos atores envolvidos e estruturação da Assessoria do Programa Reflorestar.

A partir da implantação do projeto pretende-se proporcionar diversos benefícios ambientais, sociais e econômicos, contribuindo para a ampliação da cobertura florestal e disponibilidade hídrica, proteção do solo e da água, aumento da produtividade, conservação da biodiversidade, mitigação dos efeitos da mudança climática, além de gerar renda e oportunidades de negócios, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável.

2.5 JUSTIFICATIVA (Fundamentar o projeto do ponto de vista da política pública - O por quê se deve realizar o projeto, qual origem da demanda (diagnósticos, DRS, planejamento participativo, etc; a importância do projeto como resposta ao Desastre da Samarco. Fundamentar o projeto com base no Acordo de Mariana e no(s) anexo(s) pertinente(s). Apresentar outras justificativas que entender pertinente)

Entre as medidas ambientais assumidas pelo Poder Público do Espírito Santo no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, Mariana/MG, destaca-se a restauração florestal em áreas prioritárias à conservação identificadas no território da Bacia hidrográfica do Rio Doce no Espírito Santo, do Litoral Norte e Anchieta, totalizando 33 municípios, conforme inciso II da Lista 4 do Anexo 12 do referido acordo.

A restauração florestal, além de constituir uma obrigação legal, representa uma oportunidade estratégica para promover a sustentabilidade e compensar os impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão. Esta iniciativa contribui ainda para mitigar as mudanças climáticas, prevenir a erosão do solo e o assoreamento de corpos hídricos, além de preservar a biodiversidade local.

O estado do Espírito Santo iniciou em junho de 2011, a implantação do Programa Reflorestar, uma iniciativa que visa a promoção e a restauração do ciclo hidrológico por meio de conservação e recuperação da cobertura florestal, com geração de oportunidades e renda para o produtor rural, estimulando a adoção de manejo sustentável dos solos.



Coordenado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), e com apoio de órgãos como AGERH, IEMA, IDAF e INCAPER, o programa Reflorestar é considerado hoje um dos mais bem-sucedidos do Brasil na restauração florestal.

Implementado sob uma robusta base de planejamento, o Programa Reflorestar utiliza o mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) como uma das estratégias para estimular o produtor rural a converter parte de suas terras, atualmente utilizadas de forma convencional e degradante, para formas sustentáveis de uso, trazendo benefícios ambientais, sociais e econômicos.

Pretende-se, portanto, promover a ampliação da execução do Programa Reflorestar no território da da Bacia hidrográfica do Rio Doce no Espírito Santo, do Litoral Norte e Anchieta, totalizando 33 municípios, a denominação de Programa Reflorestar Doce. Para possibilitar o ganho de escala pretendido no programa, garantindo a qualidade técnica das ações de restauração, e o atendimento adequado e igualitário a toda a população abrangida pelo projeto, se faz necessária a contratação de serviços de gerenciamento de projetos de restauração florestal, que incluirá ações desde a mobilização dos interessados, a elaboração de projetos técnicos, e o seu monitoramento, de serviços de implantação da restauração e das intervenções físicas de conservação do solo e da água, além de ações complementares para subsidiar o objeto principal, como o fortalecimento da cadeia produtiva, viabilização de estudos e capacitações, e investimentos em sistemas e na estrutura operacional da APREF

O Programa Reflorestar Doce será implantado ao longo de 25 anos, tendo como base as ações já apoiadas pelo Programa Reflorestar, e as ações de restauração que vinham sendo oferecidas aos produtores rurais da Bacia hidrográfica do Rio Doce pelas empresas responsáveis pelo rompimento da barragem, propõe-se que o Programa Reflorestar Doce estimule a implementação de práticas de restauração florestal em diferentes modalidades (tabela 1), com destaque para as modalidades que agregam ganhos ambientais com a geração de renda sustentável para o produtor rural. Tais modalidades tem como objetivo principal criar condições para que o produtor rural adote práticas sustentáveis de uso da terra, a partir do uso de arranjos florestais que conciliam a conservação dos recursos naturais com a produtividade e geração de renda, como os sistemas agroflorestais, que permitem o uso consorciado de espécies nativas do bioma Mata Atlântica com espécies que possibilitem a geração de renda, como a pupunha, o açaí, o cacau, a seringueira, a banana, o abacate, o café, pitanga, jabuticaba, palmeira juçara, etc.

Além das práticas vegetativas citadas, cuja essência se concentra no uso de promoção de algum tipo de cobertura da vegetação para proteger o solo contra a ação direta da precipitação e, conseqüentemente, para mitigar a ação de processos erosivos, sabe-se da necessidade de estimular outras práticas sustentáveis nas propriedades rurais. Diante disso, o Programa Reflorestar Doce pretende apoiar também práticas mecânicas de conservação do solo e dos recursos hídricos (tabela 2), como a implantação de barraginhas, cochinchos, caixas secas e biodigestores. Essas práticas empregam estruturas construídas artificialmente para diminuir a velocidade do escoamento da água sobre a superfície do solo, intervindo nas etapas avançadas do processo erosivo. Seu impacto se concentra especificamente no controle do escoamento superficial, interceptando-o para evitar que alcance a energia necessária para provocar perdas de solo acima dos limites aceitáveis. No caso dos biodigestores, o esforço da estrutura está voltado



para melhoria da qualidade da água e do solo, através de um tratamento básico filtrante dos efluentes domésticos antes da sua destinação final. Cabe destacar que as estruturas físicas somente serão ofertadas para produtores rurais que aderirem ao programa Reflorestar tendo como objetivo a restauração florestal, sendo a adesão a pelo menos uma das práticas vegetativas condição obrigatória para acesso a essas estruturas.

Para a viabilizar a implementação das ações de restauração e das estruturas físicas de conservação do solo e da água, será ofertado aos produtores participantes do programa a disponibilização dos insumos e da mão de obra necessária, assim como assistência técnica para elaboração do projeto e orientações sobre manejo das ações implementadas na propriedade.

Somado a isso o produtor rural poderá ainda receber uma remuneração anual pelos serviços ambientais prestados em suas propriedades, a título de PSA, que é um importante incentivo à conservação e adoção de boas práticas no campo, sendo fundamental para ampliar a cobertura florestal e combater o desmatamento ilegal.

Os contratos terão duração de 5 (cinco) anos, incluindo os serviços de implantação e monitoramento das ações apoiadas e pagamento de PSA durante esse período, e seguirão as regras de para o reconhecimento das modalidades definidas pela Portaria SEAMA nº 009-R/2025 ou outra que venha a substituí-la.

A metas globais do Programa Reflorestar Doce ao longo de todo o seu período de implantação:

- Restaurar 22.000 hectares de APPs, Reserva legais e outras áreas de interesse.
- Viabilizar 13.500 contratos de PSA
- Implantar estruturas físicas de conservação do solo e da água (barraginhas, cochinchos e caixas secas) em 13.500 propriedades rurais.
- Implantar biodigestores em 10.000 propriedades rurais.
- Apoiar a elaboração ou retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 2.700 propriedades rurais.
- Ampliar a capacidade de produção de mudas em viveiros estaduais em 1,65 milhões mudas por ano.
- Ampliar a capacidade de produção de mudas em viveiros privados em 2,5 milhões de mudas por ano.
- Ampliar a capacidade de gestão do Portal Reflorestar para englobar as ações do Reflorestar Doce.
- Ampliar o conhecimento e a capacidade técnica de servidores, consultores técnicos e produtores rurais para subsidiar a definição das melhores áreas e métodos para a recuperação florestal e produção sustentável das propriedades rurais.
- Estruturar a Assessoria do Programa Reflorestar para viabilizar as suas ações de gestão.

Este plano de trabalho descreve as ações do Programa Reflorestar Doce de agosto/2025 a dezembro/2029.



2.6 OBJETIVOS (ação a ser realizada para atingir o objeto do projeto)

2.6.1. Objetivo Geral

O Programa Reflorestar Doce terá como objetivo principal promover a restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais e outras áreas de interesse no território da da Bacia hidrográfica do Rio Doce no Espírito Santo, do Litoral Norte e Anchieta, totalizando 33 municípios, conforme responsabilidade assumida pelo Poder Público do Espírito Santo com a repactuação do TTAC, através da adoção de práticas de uso amigável dos solos e geração de oportunidades e renda para o produtor rural, utilizando como base a experiência e a estrutura criada pelo Programa Reflorestar no Estado.

2.6.2. Objetivos específicos (se houver)

- Promover o engajamento e a mobilização de produtores rurais por meio de diagnósticos socioeconômicos, campanhas e capacitações, valorizando o conhecimento local e práticas sustentáveis.
- Viabilizar contratos de Pagamento por Serviços Ambientais com produtores rurais que destinarem parte suas terras à manutenção e/ou geração de serviços ecossistêmicos a partir de ações de restauração.
- Desenvolver projetos de restauração que garantam viabilidade e alinhamento com normas regulatórias, detalhando as intervenções de restauração.
- Executar ações de recuperação de áreas degradadas identificadas e realizar adequação ambiental de propriedades rurais.
- Implementar práticas do uso do solo que conciliam produtividade, proteção do recurso natural e geração de oportunidades e renda (recuperação por plantio de espécies nativas, recuperação por meio de regeneração natural, sistemas agroflorestais, sistemas silvipastoris, e floresta manejada).
- Fomentar serviços e produtos da cadeia da restauração florestal no Estado.
- Monitorar as práticas de restauração, assegurando conformidade com normas ambientais e maximização dos benefícios ecológicos.
- Planejar, implementar e realizar manutenção das soluções físicas para conter erosão e melhorar a infiltração de água, como barraginhas, caixas secas, linhas de coxo e biodigestores, com monitoramento contínuo.
- Estimular a conservação de áreas de vegetação nativa através do mecanismo financeiro de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para remunerar produtores rurais, assim como comunidades tradicionais e povos indígenas, pelos serviços ambientais prestados em suas propriedades que geram benefícios para toda a sociedade.

2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA (Identificar região, conforme consta no Acordo e municípios)



Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme delimitação do Apêndice 12.2.

2.8 PÚBLICO BENEFICIADO (especificar grupo produtivo, comunidades, organizações comunitárias e associativistas, cooperativas, técnicos, autoridades e representantes das instituições públicas e privadas)

Proprietários e produtores rurais, assentados, comunidades tradicionais e povos indígenas, técnicos e instituições públicas e privadas do setor da restauração florestal.

2.9 META TOTAL – INDICADOR (especificar a meta total que pretende atingir. Estabelecer um indicador de monitoramento que permitirá acompanhar o alcance da meta)

- Restaurar 6.846 hectares de APPs, Reserva legais e outras áreas de interesse até 2029.
- Implantar estruturas físicas de conservação do solo e da água (barraginhas, cochinchos e caixas secas) em 4.200 propriedades rurais.
- Implantar biodigestores em 3.150 propriedades rurais.
- Apoiar a elaboração ou retificação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 880 propriedades rurais.
- Ampliar a capacidade de produção de mudas em viveiros estaduais em 825 mil mudas por ano.
- Ampliar a capacidade de produção de mudas em viveiros privados em 1,25 milhões de mudas por ano.
- Ampliar a capacidade de gestão do Portal Reflorestar para englobar as ações do Reflorestar Doce.
- Ampliar o conhecimento e a capacidade técnica de servidores, consultores técnicos e produtores rurais para subsidiar a definição das melhores áreas e métodos para a recuperação florestal e produção sustentável das propriedades rurais.

2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO (definir os benefícios que se pretende alcançar para a solução do problema com a implementação do projeto. Mensurar os resultados alcançados junto ao público final)

A partir da implantação do projeto pretende-se proporcionar diversos benefícios ambientais, sociais e econômicos, contribuindo para a ampliação da cobertura florestal e disponibilidade hídrica, proteção do solo e da água, aumento da produtividade, conservação da biodiversidade, mitigação



dos efeitos da mudança climática, além de gerar renda e oportunidades de negócios, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável.

- Ampliação da cobertura florestal em 6.846 hectares.
- 4.200 estruturas físicas de conservação do solo e da água implantadas.
- Ampliação da capacidade de produção de mudas em viveiros em até 2,0 milhões de mudas por ano, e geração de oportunidades de negócios.

2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES (identificar possíveis eventos ou situações que possam afetar positivamente ou negativamente o projeto. Se negativo, indicar as medidas de mitigação. Definir as restrições que possam ser fatores limitantes que impactam o projeto)

1. Adesão dos interessados ao programa para disponibilização das áreas privadas a serem restauradas.

Medidas de mitigação: Reforçar as ações de mobilização e engajamento, aplicação de ações de educação ambiental, e utilizar unidades demonstrativas para sensibilização dos proprietários

2. Qualidade dos serviços contratados, que irão impactar no engajamento dos interessados, e nos resultados da restauração executada.

Medidas de mitigação: Realizar reuniões de acompanhamento periódicas, e fiscalização criteriosa dos serviços prestados, orientar e notificar as contratadas quanto às melhorias necessárias, e, como última alternativa, rescindir o contrato para substituição do prestador de serviço.

3. Interlocução entre os diversos atores do projeto para o bom andamento e atendimento aos prazos do projeto.

Medidas de mitigação: Promover encontros e reuniões periódicas entre os atores, acompanhar e fiscalizar a integração entre os serviços, orientar e notificar as contratadas quanto às melhorias necessárias, e, como última alternativa, rescindir o contrato para substituição do prestador de serviço.

4. Rescisão dos contratos por descumprimento ou abandono dos contratados.

Medidas de mitigação: Buscar soluções em conjunto com as contratadas para evitar a rescisão, e como última alternativa, realizar nova licitação para substituição do prestador de serviço.

5. Realização do repasse dos recursos financeiros para a SEAMA

Medidas de mitigação: Cumprir rigorosamente o cronograma do plano de trabalho, e entregar todos os relatórios técnicos e financeiros dentro dos prazos estabelecidos.



2.12 VIABILIDADE TÉCNICA (analisar a possibilidade de execução do projeto considerando os recursos técnicos disponíveis com os recursos do ACORDO. Ou seja, justificar em que medida o projeto poderá ser implementado com sucesso)

Considerando a experiência do Programa Reflorestar com atuação em projetos de restauração utilizando o mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no Estado desde 2011, e todos os aprimoramentos já realizados no modelo de atuação do programa, entendemos que a execução do projeto é viável com os recursos disponíveis do ACORDO.

Para garantir a qualidade do produto final serão implementadas algumas melhorias no modelo de implementação e monitoramento, que utilizarão serviços comumente prestados e técnicas amplamente validadas, para garantir a sua viabilidade operacional.

2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (informar a infraestrutura existente atual, antes da execução do projeto e, se for o caso, quais serão os benefícios que o projeto irá adicionar)

Atualmente o Programa Reflorestar é coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e executado pela Assessoria do Programa Reflorestar (APREF) que atualmente conta com 7 (sete) servidores e 2 veículos de passeio para uso da equipe.

O projeto possibilitará a ampliação da frota disponível para a APREF com a aquisição de 3 veículos 4x4 para deslocamento até as propriedades com acesso mais limitado, e renovação dos equipamentos de tecnologia da informação para as análises técnicas por geoprocessamento. O projeto não prevê ampliação da equipe com recursos do ACORDO.

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
Gabriel Nunes do Santos Júnior	Engenheiro Agrônomo (Coordenador)
Livia Meneghel de Almeida	Bióloga
Gabriel Graciliano Guzzo Rosa	Engenheiro Florestal
Leandro Luiz Ferreira Abrahão	Engenheiro Florestal
Patrick Calatron Hemaïdam	Engenheiro Florestal
Lucelio Pietralonga Lovatti	Engenheiro Florestal



Davi Pedroza de Araujo Pinheiro	Engenheiro Agrônomo
---------------------------------	---------------------

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1:
Título (nome) da Ação
Serviços de gerenciamento técnico de projetos de restauração florestal
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição (o que é)
Exercer o papel de agente técnico e operacional do programa, executando as ações de mobilização, cadastro, fomento ao CAR, elaboração de projetos técnicos de restauração, elaboração de projeto técnicos das estruturas físicas de conservação do solo e da água, acompanhamento e monitoramento da execução, e gestão da qualidade e controle dos processos. Estão previstas para cada área ações de monitoramento por 5 anos após a realização do plantio.
Finalidade (objetivo)
Gerenciar as ações técnicas de restauração do programa.
Indicador
Propriedades mobilizadas, CARs elaborados ou retificados, Projetos de restauração elaborados, Projetos de estruturas físicas elaborados, Monitoramentos realizados
Metas
18000 propriedades mobilizadas, 880 CARs elaborados ou retificados, 4200 projetos de restauração elaborados, 4200 projetos de estruturas físicas elaborados, 13800 monitoramentos realizados
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia (como será realizada)
Contratação de serviços especializados



Abrangência (território físico)
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários (humanos, materiais e financeiros)
R\$ 40.717.632,75
Período de Execução
Ago/2025 a Dez/2029
Parceiros Estratégicos
Incaper, Prefeituras municipais, Associações comunitárias e ONGs
Estratégias de comunicação com interessados
Vide Termo de referência
Outras Informações relevantes
Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso I, II e VIII

AÇÃO 2:
Título da Ação
Serviços de implantação dos projetos de restauração
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Exercer o papel de entidade executora do programa, incluindo atividades de implantação e manutenção dos projetos de restauração, executando ações de análise e preparo do solo, abertura de covas, construção de



cercas e aceiros, plantio e replantio, adubação, controle de formiga e invasoras. Estão previstas ações de manutenção nos 4 (quatro) anos seguintes ao ano do plantio. Todos os insumos e equipamentos necessários à realização dos serviços, com exceção das mudas, serão fornecidos pela contratada.
Finalidade
Implantar e manter as ações de restauração do programa
Indicador
Número de hectares
Metas
6.846 hectares de APPs, Reserva legais e outras áreas de interesse
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia
Contratação de serviços especializados
Local de Abrangência
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 213.880.798,01
Período de Execução
Jul/2026 a Dez/2029
Parceiros Estratégicos
Incapar, Prefeituras municipais, Associações comunitárias e ONG
Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes



Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso II e VIII

AÇÃO 3:
Título da Ação
Serviços de implantação dos projetos de estruturas físicas e biodigestores
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Exercer o papel de entidade executora do programa, responsável pela execução dos projetos de estruturas físicas de conservação do solo e da água, como barraginhas, coxinhas, caixas secas e biodigestores. Todos os equipamentos e insumos necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada.
Finalidade
Implantar as estruturas físicas de conservação do solo e da água e biodigestores.
Indicador
Número de propriedades com estruturas instaladas.
Metas
4.200 propriedades com estruturas físicas instaladas e 3.150 propriedades com biodigestores instalados
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia
Contratação de serviços especializados
Local de Abrangência



Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 25.200.000,00
Período de Execução
Jul/2026 a Dez/2029
Parceiros Estratégicos
Incaper, Prefeituras municipais, Associações comunitárias e ONG
Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes
Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso II e VIII

AÇÃO 4:
Título da Ação
Serviços financeiros de gestão dos Pagamentos de Serviços Ambientais
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Exercer o papel de agente financeiro do programa, responsável pela elaboração dos contratos, administração dos recursos de PSA e realização dos pagamentos aos provedores de serviços ambientais. Cada propriedade/hectare receberá PSA durante 5 (cinco) anos.
Finalidade



Realizar a gestão dos Pagamentos de Serviços Ambientais.
Indicador
Número de hectares passíveis de receber PSA contratados (Modalidades de restauração conservacionista e Floresta em pé)
Metas
16.576 valores unitários de PSA
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia
Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com a instituição financeira
Local de Abrangência
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 7.389.642,96
Período de Execução
Jul/2026 a Dez/2029
Parceiros Estratégicos
Incaper, Prefeituras municipais, Associações comunitárias e ONG
Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes
Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso II e VIII



AÇÃO 5:
Título da Ação
Incentivo a implantação de viveiros e redes de sementes públicos
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Apoio financeiro para implantação e ampliação de viveiros e redes de sementes públicos a fim de subsidiar a demanda de mudas e sementes necessários para a restauração de toda a área prevista no projeto, assim como de outros programas e ações de restauração do governo estadual.
Finalidade
Ampliar a produção de mudas nativas da mata atlântica
Indicador
Produção anual de mudas
Metas
825 mil mudas por ano
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia
Edital para captação de projetos
Local de Abrangência
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 35.000.000,00
Período de Execução



Jan/2026 a Dez/2027
Parceiros Estratégicos
FAPES, Incaper, Prefeituras municipais, Universidades e Institutos Federais e ONGs
Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes
Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso II e VIII

AÇÃO 6:
Título da Ação
Incentivo a implantação de viveiros e redes de sementes privados
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Apoio financeiro para implantação e ampliação de viveiros e redes de sementes privados a fim de subsidiar a demanda de mudas e sementes necessários para a restauração de toda a área prevista no projeto, assim como de outros programas e ações de restauração do governo estadual.
Finalidade
Ampliar a produção de mudas nativas da mata atlântica
Indicador
Produção anual de mudas
Metas



1,25 milhões de mudas por ano
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia
Edital para captação de projetos
Local de Abrangência
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 7.500.000,00
Período de Execução
Jan/2028 a Dez/2029
Parceiros Estratégicos
FAPES, viveiristas locais
Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes
Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso II e VIII

AÇÃO 7:
Título da Ação
Estudos e capacitações



Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Estudos técnicos e modelagens matemáticas para identificação de áreas estratégicas e com maior potencial de geração de serviços ecossistêmicos, e capacitações dos atores envolvidos, como servidores do estado, consultores e técnicos responsáveis pelos projetos e assistência técnica, e produtores rurais envolvidos.
Finalidade
Aprimorar as ações de restauração florestal a partir de conhecimento técnico especializado
Indicador
Estudos e capacitações realizadas
Metas
2 Estudos e 10 capacitações
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia
Contratação de serviços especializados
Local de Abrangência
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 1.800.000,00
Período de Execução
Jan/2026 a Dez/2029
Parceiros Estratégicos
FAPES, Universidades e Institutos federais, ONGs, Instituições de pesquisa



Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes
Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso II, VIII e X

AÇÃO 8:
Título da Ação
Estruturação da Assessoria do Programa Reflorestar (APREF)
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição
Aquisição de veículos e workstations para estruturar a APREF
Finalidade
Viabilizar as ações de gestão do Programa Reflorestar Doce
Indicador
Veículos e workstations adquiridos
Metas
3 veículos 4x4 e 4 workstations
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia



Aquisição de bens materiais
Local de Abrangência
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 980.000,00
Período de Execução
Jan/2026 a Dez/2026
Parceiros Estratégicos
Prodest, Subsecretaria de Transformação Digital
Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes
Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso X

AÇÃO 9:
Título da Ação
Desenvolvimento de melhorias do Portal Reflorestar
Estágio (não iniciado, iniciado)
Não iniciado
Descrição



Desenvolvimento de melhorias e adequações necessárias para que o Portal Reflorestar, ferramenta online de gestão técnica e financeira do Programa Estadual de PSA, tenha capacidade de receber as atividades de gestão, articulação e transparência das ações do Reflorestar Doce.
Finalidade
Viabilizar as rotinas de gestão técnica e financeira do Programa Reflorestar Doce na ferramenta online Portal Reflorestar
Indicador
Portal Reflorestar funcionando adequadamente
Metas
Responsável (executor)
Gabriel Nunes dos Santos Júnior
Metodologia
Contratação de serviços especializados
Local de Abrangência
Bacia Hidrográfica do Rio Doce e litoral norte do ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Recursos necessários
R\$ 2.000.000,00
Período de Execução
Jul/2026 a Dez/2029
Parceiros Estratégicos
Prodest, Subsecretaria de Transformação Digital
Estratégias de comunicação com interessados
Será definido no momento da elaboração do TR
Outras Informações relevantes



Fonte/Anexo (a ser informada pela Serd)
Anexo 12, Iniciativas Socioambientais do estado do Espírito Santo (Lista 4), inciso X

4.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR

Nº da Ação	Descrição da ação	Und.	Qtde Total	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4				ANO 5			
				3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim		
1	Propriedades mobilizadas	und	18.000	1000	1000	1200	1200	1100	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	825	825	825	825			
1	CAR elaborados ou retificados	und	880	50		75	75	75	75	65	65	60	60	40	40	35	35	35	30	30			
1	Projetos de restauração elaborados	und	4200			300	300	300	300	300	300	300	300	250	250	250	200	200	200	200			
1	Projetos de estruturas físicas elaborados	und	4200			300	300	300	300	300	300	300	300	250	250	250	200	200	200	200			
1	Relatórios de monitoramento	und	13800						900	900	900	900	900	1200	1200	1200	1350	1350	1350	1350			
2	Implantação de restauração florestal	ha	6846						978	978				978	978		815			1304			
3	Implantação de barraginhas, coxinhos e caixas secas	propriedades	4200				600	600			600	600			500	500		400					
3	Implantação de biodigestores	und	3150				450	450			450	450			375	375		300					
4	PSA	ha	16.576					888	888			1776	1776			2516	2516		3108				
5	Produção anual de mudas em viveiros públicos	und/a no	825.000									412.500	412.500			412.500	412.500		412.500		412.500		



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de
Recuperação do Rio Doce*

[illegible]

4.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
		Unid	Quant	Início	Término	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de
Recuperação do Rio Doce*

1	Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE (Letra “c”, II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Projetos Em execução	Trimestral	Jan/26	Dez/29	Serd
2	Apresentar relatórios parciais de execução dos projetos (Letra “c”, III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatórios apresentado	Semestral	Jan/26	Dez/29	Executante/ Coordenador do Projeto
3	Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra “b”, I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Reuniões realizadas	Trimestral	Jan/26	Dez/29	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto
4	Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra “c”, I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Apresentaçõ es realizadas	Anual	Jan/26	Dez/29	Serd e Executante/coor denadores do projeto
5	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra “d”, I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Bimestral	Jan/26	Dez/29	Serd e Executante
6	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo		Semestral	Jan/26	Dez/29	Executante

7	Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra “h”, III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto cadastrado	01	Ago/26	Out/26	Executante/Coor denador do Projeto
8	Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra “h”, III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto atualizado	Semestral (antes da realização da reunião prevista item 3	Out/26	Dez/29	Executante/Coor denador do Projeto
9	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra “k”, III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd	Relatório de prestação de contas recebido	01	Out/29	Dez/29	Executante/Coor denador do Projeto

4.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

Nº da ação	Descrição da ação	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Propriedades mobilizadas		R\$ 269.312,50	R\$ 302.976,56	R\$ 302.976,56	R\$ 269.312,50	R\$ 269.312,50	R\$ 269.312,50	R\$ 269.312,50	R\$ 235.648,44	R\$235.648,44
1	CAR elaborados ou retificados		R\$52.972,50	R\$ 158.917,50	R\$ 158.917,50	R\$ 132.431,25	R\$ 132.431,25	R\$ 79.458,75	R\$ 79.458,75	R\$ 68.864,25	R\$ 68.864,25
1	Projetos de restauração elaborados			R\$ 1.716.309,00	R\$ 1.716.309,00	R\$ 1.716.309,00	R\$ 1.716.309,00	R\$ 1.430.257,50	R\$ 1.430.257,50	R\$ 1.144.206,00	R\$ 1.144.206,00
1	Projetos de estruturas físicas elaborados			R\$ 1.271.340,00	R\$ 1.271.340,00	R\$ 1.271.340,00	R\$ 1.271.340,00	R\$ 1.059.450,00	R\$ 1.059.450,00	R\$ 847.560,00	R\$ 847.560,00
1	Relatórios de monitoramento					R\$ 2.145.386,25	R\$ 2.145.386,25	R\$ 2.860.515,00	R\$ 2.860.515,00	R\$ 3.218.079,38	R\$ 3.218.079,38
2	Implantação de restauração florestal				R\$ 24.478.220,19	R\$ 24.478.220,19	R\$ 32.499.849,54	R\$ 32.499.849,54	R\$ 24.975.966,36	R\$ 49.972.725,82	
3	Implantação de barraginhas, coxinhos e caixas secas			R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
3	Implantação de biodigestores			R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
4	PSA				R\$ 791.747,46		R\$ 1.583.494,92		R\$ 2.243.284,47		R\$ 2.771.116,11
5	Produção anual de mudas em viveiros públicos			R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 7.500.000,00	R\$ 7.500.000,00				
6	Produção anual de mudas em viveiros privados							R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.875.000,00
7	Estudos				R\$ 400.000,00					R\$ 400.000,00	
7	Capacitações				R\$ 300.000,00					R\$ 700.000,00	



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria de
Recuperação do Rio Doce*

[illegible]

4.5 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

			VALOR (R\$)					
			TOTAL	2025	2026	2027	2028	2029
Custeio	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO						
	3.3.90.14	Diárias	R\$ 312.000,00		R\$ 93.600,00			R\$ 218.400,00
	3.3.90.33	Passagens	R\$ 48.000,00		R\$ 14.400,00			R\$ 33.600,00
Subtotal Custeio	3.3.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 320.528.073,72	R\$ 322.285,00	R\$ 56.661.053,77	R\$ 89.331.122,65	R\$ 78.267.087,87	R\$ 95.946.524,43
			R\$ 320.888.073,72	R\$ 322.285,00	R\$ 56.769.053,77	R\$ 89.331.122,65	R\$ 78.267.087,87	R\$ 96.198.524,43
Capital	4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 980.000,00		R\$ 980.000,00			

	4.4.90.51	Obras e serviços de engenharia (contratados pela Administração Pública Estadual)	R\$ 12.600.000,00		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.400.000,00
Subtotal Capital			R\$ 13.580.000,00		R\$ 4.580.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.400.000,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO			R\$ 334.468.073,72	R\$ 322.285,00	R\$ 61.349.053,77	R\$ 92.931.122,65	R\$ 81.267.087,87	R\$ 98.598.524,43

Acompanha este cronograma a Memória de Cálculo Detalhada do Projeto (Anexo I ao PT), E-docs #2025-BV22W9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (R\$)

Anexo do Acordo de Mariana: Anexo 12, Conta Herança Ambiental, Lista 4.

Fonte orçamentária: 1899000113 e 2899000113

Plano Orçamentário: 3363

Plano Orçamentário: PO Gerenciadora de Projetos do Reflorestar 3363

ANO I - 2025					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	R\$ 107.428,33	R\$ 107.428,33	R\$ 107.428,34
ANO II - 2026					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 5.112.421,14	R\$ 5.112.421,14	R\$ 5.112.421,14	R\$ 5.112.421,15	R\$ 5.112.421,15	R\$ 5.112.421,15
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 5.112.421,15	R\$ 5.112.421,15	R\$ 5.112.421,15	R\$ 5.112.421,15	R\$ 5.112.421,15	R\$ 5.112.421,15
ANO III - 2027					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,22	R\$ 7.744.260,23
ANO IV - 2028					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,32
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,32	R\$ 6.772.257,33	R\$ 6.772.257,33	R\$ 6.772.257,33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

ANO V - 2029					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,70
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,70	R\$ 8.216.543,71	R\$ 8.216.543,71	R\$ 8.216.543,71

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

A aprovação do PT pelo Concedente se dará após a avaliação pela equipe técnica da subsecretaria envolvida (SUBASI e/ou SUBASP).

APROVADO

JULIANA PEREIRA LOUZADA

Gerente da GERRAM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE

RICARDO IANNOTTI

Subsecretário SUBASI

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD